



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA RILDO HARRISON DA CRUZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original, para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de instrumentos musicais, com carga horária de 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão 031/2014, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 06 - Secretaria Mun. de Cultura  
Unidade 01 - Secretaria Mun. de Cultura  
2.026- Manutenção da Secretaria Mun. de Cultura  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 110  
R\$ 8.000,00**

**Órgão 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho  
2.066- Manutenção da atividades do CRAS  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 305  
R\$ 8.000,00**

**CLAUSULA TERCEIRO** - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), será pago o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de maio de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**RILDO HARRISON DA CRUZ**  
CNPJ: 13.065.435/0001-66  
**Rildo Harrison da Cruz**  
RG nº 423.463, SSP/RO  
CPF nº 351.764.902-34  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA  
CPF : 972.790.991-49  
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

**MARCIO LADEIRA DE SOUZA**  
OAB/MT 10876-A  
Procurador Geral do Município